



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.344, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, no valor de R\$ 59.066,73 (cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos), a fim de aditar convênio celebrado com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, para execução de programas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, trabalho e exploração infantil:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39.00R\$ 59.066,73

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.